



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2023

Ao 04º (quarto) dia do mês de janeiro de 2024, às 08h30min, na sede desta Prefeitura, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 374 de 01 de novembro de 2023, para reabrir a sessão de licitação, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 017/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ETAPA 01 DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA LAGOA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - MG, NA AVENIDA J.K, CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, DESENVOLVIDOS PELA EQUIPE DE ENGENHARIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA. PROJETO ESTE, VIABILIZADO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO TURISMO, GOVERNO FEDERAL**, para decisão de habilitação, seguindo as premissas constantes neste edital. Destarte, a Comissão Permanente de Licitações declarou reaberto o presente certame. Após análise dos documentos de habilitação junto à Assessoria Jurídica deste Município, bem como ao setor de engenharia, fica apurado e decidido o que segue: A empresa "PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI" sagrou-se **habilitada**, tendo em vista a apresentação de todos os documentos necessários, seguindo as premissas do edital; A empresa "PLANARES CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA" foi **inabilitada**, visto a ausência de documentos exigidos no edital, sendo eles: 1) "7.4-A – Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA/CAU, do profissional de nível superior (Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista) pertencente ao quadro de Responsáveis Técnicos da Empresa" (apresentou somente Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional); e 2) "7.5-b - Atestado (s), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, emitido (s) em nome da licitante, registrado (s) no CREA ou CAU" (A licitante, apesar de apresentar atestado de capacidade técnica, não comprovou registro no CREA ou CAU). Portanto, a única empresa a ser declarada HABILITADA será a licitante "PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI". Assim, desde já, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, nos termos do item 12.1 do edital. Findo o prazo, em 11/01/2024, decaíra este direito às licitantes, procedendo-se em seguida, no dia 12/01/2024, às 08:30, à abertura da proposta da empresa habilitada e declaração da vencedora se alinhada aos termos editalícios. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a fase de habilitação, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente Licitação, sendo posteriormente enviada às empresas participantes para ciência do prazo recursal.*****

Comissão Permanente de Licitação:


Itallo Gabriel Carneiro Andrade


Mariana Gomes Alvares Lima


Bruno José Andrade Silva